



EDITAL Nº 15/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.008947/2023-14

DOCUMENTO SEI Nº 2275799

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RONDÔNIA (IFRO), nomeado por meio do [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no D.O.U. nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#) e posteriores; pela Portaria MEC nº 1.373, de 18 de julho de 2019 (SEI nº 0809564), publicada no D.O.U. nº 138, de 19 de julho de 2019, seção 1, pág. 214; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.008947/2023-14, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários para **Reitoria** do IFRO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para seleção de estagiários na Reitoria do IFRO será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. de 26/09/2008, e da Instrução Normativa nº 213/SGDP/ME/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela **Comissão responsável pela contratação de estagiários remunerados por meio do estágio não obrigatório para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, instituída pela Portaria nº 940/REIT - CGAB/IFRO, de 23 de abril de 2024 (SEI 2274061), e obedecerá aos prazos estabelecidos no cronograma disposto no ANEXO I.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. As vagas ofertadas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o IFRO, ou que aceitem firmar convênio com o IFRO, no prazo de trinta dias da publicação da homologação do processo seletivo.

3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Área	Sector de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisito Exigidos
Pedagogia	Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	2	Superior	- Ser acadêmico a partir do 4º período/semestre curso de Pedagogia. - Noções de informática. - Domínio do pacote Office. - Noções básicas de língua portuguesa e normas ABNT. - Proatividade. - Interesse na aprendizagem.
Administração ou Gestão Pública	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1	Superior	- Ser acadêmico a partir do 2º período/semestre curso de Administração ou Gestão Pública. - Domínio da ferramenta Excel. - Domínios das quatro operações básicas da Matemática. - Noções básicas de redação oficial e de língua portuguesa. - Cordialidade e proatividade.
Pedagogia ou Licenciatura ou Bacharelado em Informática. Licenciatura ou Bacharelado em Computação/Ciências da Computação. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Biblioteconomia	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Parceria IFRO x UNIR)	1	Superior	- Ser acadêmico a partir do 3º período/semestre curso de Pedagogia ou Licenciatura ou Bacharelado em Informática. Licenciatura ou Bacharelado em Computação/Ciências da Computação. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Biblioteconomia - Conhecimentos básicos sobre Word, Excel e Power Point. - Disponibilidade para realizar trabalhos por cinco dias por semana na UNIR, <i>Campus</i> - BR 364, K 9,5, Porto Velho, Rondônia. -Noções básicas de redação oficial e de língua portuguesa. - Cordialidade e proatividade.
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Assessoria de Comunicação e Eventos	1	Superior	- Ser acadêmico a partir do 4º período/semestre curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. - Domínio do pacote Office. - Conhecimento sobre fotojornalismo. - Domínio básico de escrita jornalística. - Facilidade com o uso de redes sociais. - Cordialidade e proatividade.
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda / Design Gráfico / Design de Jogos / Marketing	Assessoria de Comunicação e Evento	1	Superior	- Ser acadêmico a partir do 4º período/semestre curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda / Design Gráfico / Design de Jogos / Marketing. - Domínio do pacote Office. - Domínio básico do pacote Adobe. - Conhecimentos básicos sobre <i>design</i> gráfico impresso quanto digital. - Noções básicas de língua portuguesa. - Facilidade com o uso de redes sociais. - Cordialidade e proatividade.

Graduação em Direito	Diretoria de Gestão de Pessoas	1	Superior	- Ser acadêmico do 4º ao 7º período/semestre do curso de graduação em Direito. - Demonstrar proatividade. - Ter conhecimento no uso de Tecnologias da Informação (TIs). - Ética.
Gestão Pública	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	1	Superior	- Ser acadêmico a partir do 3º período/semestre curso de Gestão Pública. - Conhecimento em Planejamento Estratégico na gestão pública. - Habilidade no manuseio de ferramentas informatizadas de gestão. - Domínio do pacote Office, com especial destaque para o Excel. - Conhecimento de rotinas administrativas aderentes ao planejamento.
Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Diretoria de Engenharia e Infraestrutura	2	Superior	- Ser acadêmico a partir do 5º período/semestre curso de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. - Conhecimento e domínio das Ferramentas Autodesk: Revit e Autocad . - Conhecimento e domínio do Excel e Powerpoint/Canva. - Ter atenção aos detalhes; - Interesse na aprendizagem; - Exercer a proatividade.
Graduação em Direito	Procuradoria Federal junto ao IFRO	1	Superior	- Ser acadêmico do 4º ao 7º período/semestre do curso de graduação em Direito; - Demonstrar proatividade - Ter conhecimento no uso de Tecnologias da Informação (TIs).

3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. No surgimento de novas vagas além das previstas no edital, será aplicado o percentual de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e 30% para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos da totalidade das vagas por área.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma do §5º do artigo 17 da Lei n.º 11.788, de 25/09/08, e da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2/12/2004.

4.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas, considerando o número de vagas previsto para este edital, o percentual será aplicando caso haja a ampliação das vagas.

4.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b) apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O Laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do decreto n.º 9.427/2018.

5.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- a) o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- b) quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (ANEXO III) pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Estágio	Auxílio-transporte
Superior na modalidade graduação	20 h	R\$ 787,98	R\$ 220,00

6.2. A Reitoria concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

6.3. O auxílio-transporte somente será concedido quanto da execução de atividades presenciais.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio será inicialmente de **7 (sete) meses**, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME n.º 213/SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.

7.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o término do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Instrução Normativa SGP/ME n.º 213/SGDP/ME/2019, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.2 serão feitas através de envio de e-mail para csca@ifro.edu.br, **mediante a apresentação em formato PDF dos seguintes documentos:**

- Ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos.
- Ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado.
- Aos candidatos que queiram se inscrever como Pessoas com Deficiência - PCD, deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.
- Aos candidatos que queiram se inscrever à vaga destinada aos candidatos negros, deverão apresentar autodeclaração conforme (ANEXO III).
- Documento de identificação com foto.
- Declaração/Atestado/Comprovante de Matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria, constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado.

8.2. Os candidatos que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital ou que não apresentem os documentos relacionados no item 8.1 serão automaticamente excluídos do certame.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- 1ª Fase** – Análise da ficha de rendimento acadêmico (classificatória e eliminatória);
- 2ª Fase** – Entrevista (classificatória).

9.2. Análise da ficha de rendimento acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerada a média aritmética das notas constantes nela.

9.3. Para os candidatos que a instituição avalia os acadêmicos por conceitos será usada a seguinte tabela de conversão de conceito para notas:

CONCEITO	NOTAS
A	10
A -	9
B	8
B -	7
C	6
C -	5
D	4
D -	3
E	2
E -	1

9.4. Será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis), caso haja empate, todos os candidatos empatados realizam a segunda fase.

9.5. A entrevista será realizada pelo supervisor do estágio, sendo analisado os quesitos constantes no ANEXO IV.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final do Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas duas fases.

10.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- Obtiver maior nota na análise do rendimento acadêmico;
- Maior idade.
- Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

10.4. O resultado final será divulgado no portal do IFRO através de edital de homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso em face ao resultado preliminar do processo seletivo.

11.2. Não caberá recurso do resultado da entrevista (2ª Fase).

11.3. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO V, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: csca@ifro.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação da etapa.

11.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. Os candidatos serão convocados por meio do e-mail informado no ato de inscrição no Processo Seletivo e deverão apresentar à Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria (CSCA) os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral;
- II - C.P.F.;
- III - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- V - Documento de Identificação com foto;
- VI - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII - Comprovante de matrícula;
- IX - Comprovante de residência;
- X - Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança); (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);
- XI - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFRO após a convocação).

12.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

13. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

13.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFRO.

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por supervisor de estágio, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

14.2.

I - CURSO SUPERIOR EM DIREITO

- a) Elaboração de pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais de natureza jurídica.
- b) Elaboração de minutas de documentos, pareceres e peças jurídicas.
- c) Encaminhamento de documentos aos destinatários.
- d) Acompanhamento de fluxo dos documentos digitais.
- e) Acompanhamento Processual no Sistema SAPIENS.
- f) Recepção e atendimento ao público.
- g) Atendimento e transferência de chamadas telefônicas.
- h) Práticas de arquivamento.
- i) Desenvolvimento da ética profissional e das relações interpessoais.
- j) Zelo da imagem institucional e sigilo profissional.
- k) Desenvolvimento do trabalho em equipe.

II - CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA

- a) Colaborar no desenvolvimento de inovações nos processos de gestão do IFRO.
- b) Colaborar na aplicação de metodologias inovadoras de gestão.
- c) Auxiliar na elaboração de material voltado aos gestores do IFRO sobre ferramentas de gestão.
- d) Auxiliar na revisão do Plano Estratégico Institucional.
- e) Colaborar no monitoramento do Plano Anual de Trabalho e dos Projetos Estratégicos.
- f) Conhecer, avaliar e sugerir melhorias no Plano de Desenvolvimento Institucional.

III - CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA / GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

- a) Colaborar na análise de matriz curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos do Ensino Médio Técnico e de Graduação.
- b) Auxiliar na análise dos calendários acadêmicos.
- c) Acesso aos equipamentos acadêmicos.
- d) Acompanhar os fluxos dos processos de PPCs no SEI.
- e) Preenchimento de planilhas.
- f) Auxiliar no atendimento aos coordenadores/servidores, estudantes por e-mail ou ligação.
- g) Atendimento ao público.
- h) Elaboração de planilhas em Excel.
- i) Digitação de documentos;
- j) Elaboração de termos de abertura e de encerramento de processos eletrônicos no sistema SEI.
- k) Cálculos básicos.
- l) Avaliação de prestações de contas.
- m) Atendimento de telefone.

n) Apoio na elaboração de projetos e planos.

IV - CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA / LICENCIATURA OU BACHARELADO EM INFORMÁTICA / LICENCIATURA OU BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU BIBLIOTECONOMIA

- a) Colaborar na atualização e zelo da documentação do Programa, especialmente a que registre o histórico escolar dos alunos.
- b) Apoiar a coordenação nas reuniões do Colegiado do Programa (PPGEEProf).
- c) Atendimento aos pesquisadores docentes e discentes por meio de e-mails e mensagens de telefone.
- d) Apoiar nas tarefas próprias de rotinas administrativas e outras que lhes sejam atribuídas pela Coordenação, incluindo o auxílio durante os processos seletivos para os cursos e disciplinas do Programa.
- e) Apoiar na organização dos espaços ambientes de aprendizagem e equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas e outras atividades do Programa.
- f) Apoiar no acompanhamento das matrículas dos aprovados em cada processo seletivo junto à DIRCA.
- g) Colaborar no recolhimento das avaliações das disciplinas ministradas.
- h) Atender às demais solicitações e orientações da Coordenação quanto aos processos acadêmicos e administrativos do PPGEEProf.
- i) Auxiliar o Programa no desenvolvimento de eventos, incluindo atividades científicas e culturais.

V - CURSO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

- a) Clippagem.
- b) Auxiliar na produção de Pauta.
- c) Auxiliar na produção de notícias para web.
- d) Auxiliar na produção de notícias em vídeo e áudio.
- e) Auxiliar na produção de conteúdo para as redes sociais.
- f) Auxiliar na cobertura de eventos.
- g) Atualização do *mallist*.
- h) Atendimento à imprensa.
- i) Produção de fotografia.

VI - CURSO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA / DESIGN GRÁFICO / DESIGN DE JOGOS / MARKETING

- a) Auxiliar na diagramação de materiais editoriais.
- b) Auxiliar na produção de *design* para redes sociais.
- c) Auxiliar na edição de vídeos.
- d) Auxiliar na captação de imagens e produção de fotos.
- e) Auxiliar na cobertura de eventos.
- f) Auxiliar na produção de conteúdo para as redes sociais.

VII - CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA

- a) Atendimento ao público.
- b) Elaboração de planilhas em Excel.
- c) Digitação de documentos.
- d) Elaboração de termos de abertura e de encerramento de processos eletrônicos no sistema SEI.
- e) Cálculos básicos.
- f) Avaliação de prestações de contas.
- g) Atendimento de telefone.

VIII - CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO

- a) Elaboração de Plantas e Pranchas de edificações e instalações.
- b) Elaboração de Planilhas de quantitativos, memoriais, cronogramas, composições de serviços, preço e orçamentos.
- c) Levantamento e conferência em projetos de arquitetura e engenharia.
- d) Contribuição à elaboração de documentos pertinentes do setor.

15. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

15.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1. O Termo de Compromisso será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

17.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta por meio do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFRO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

17.3. A **Comissão responsável pela contratação de estagiários remunerados por meio do estágio não obrigatório para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, instituída pela Portaria nº 940/REIT - CGAB/IFRO, de 23 de abril de 2024, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

17.5. A **Comissão responsável** ficará responsável pela publicação do Edital de Inscrições, Resultado Preliminar e Edital de Convocação para Entrevista.

17.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

17.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

17.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

17.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão responsável pela contratação de estagiários remunerados por meio do estágio não obrigatório para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), instituída pela Portaria nº 940/REIT - CGAB/IFRO, de 23 de abril de 2024.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Evento: Período de Inscrição Data: 3 a 19/5/2024 Local: csca@ifro.edu.br
Evento: Divulgação do resultado da 1º Etapa do Processo Seletivo Data: 22/5/2024 Local: www.ifro.edu.br
Evento: Recurso contra o resultado da 1º Etapa do Processo Seletivo Data: 23 a 24/5/2024 Local: e-mail:csca@ifro.edu.br
Evento: Resposta dos recursos contra a 1º Etapa do Processo Seletivo e Publicação do Calendário de Entrevista (2º Etapa do processo Seletivo) Data: 27/5/2024 Local: Envio eletrônico ao candidato
Evento: Entrevista 2º Etapa do processo Seletivo Data: 28 a 30/5/2024 Local: Via web conferência conforme agenda do Edital de Convocação
Evento: Divulgação do Resultado Final do processo seletivo Data: 31/5/2024 Local: www.ifro.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:	SÉRIE/PERÍODO:	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:		

Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome		
RG	Órgão Expedidor	
CPF	Fone	
Vaga pretendida		
Nº de inscrição		
E-mail		

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
 Amarela Branca Indígena Parda Preta
Você se declara negro?
 Não Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Processo Seletivo de Estagiários da Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. **DECLARO** ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital n. 15/2024/REIT - DGP/IFRO, de 25 de abril de 2024**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, ____ de ____ de ____.	Assinatura do Candidato
------------------------------	-------------------------

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO N. 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

(...)

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

AVALIADOR: _____

Crítérios	Pontuação (0 a 10)	Justificativa
a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.		
b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso.		
c) Formação– candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções.		
d) Atividades e interesses – candidato possui interesses futuros compatíveis com a função a ser exercida		

e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público.		
TOTAL (Somatória da pontuação nos critérios de A a E)		

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Nome:			
CPF:		Área e Local de Estágio:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):			

_____, __ de __ de 20 __.

Assinatura e CPF do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 02/05/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2275799** e o código CRC **A3D3FA11**.